



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ALTERADO PELO DECRETO DE 17/2/2012

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara ponto facultativo nas datas que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2012, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

~~Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.~~

§ 1º O disposto no **caput** do art.1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente. **(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO DE 17/2/2012)**

§ 2º O disposto no **caput** do art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, na data de 22 de fevereiro de 2012, por terem calendário escolar próprio.” (NR) **(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO DE 17/2/2012)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas